

DECRETO Nº 957 DE 24 DE AGOSTO DE 2000.

Regulamenta a utilização provisória de trecho da Estrada Silveira da Motta e Rua Santa Teresinha, nos locais que cita, no período de 01 a 06 de setembro de 2000, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da 7ª Conferência Missionária dos Semeadores Missionários com Paixão pelas Almas, no período de 01 a 06 de setembro de 2000;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, o fluxo de veículos, estacionamento e demais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão freqüentar o local,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos particulares de qualquer porte ou natureza, exceto ônibus, no trecho compreendido pelo Km 21 da Estrada Silveira da Motta – RJ-134, em frente a Igreja Assembléia de Deus até a antiga Estação de Trem, e 200 m iniciais da Rua Santa Teresinha, em ambos os acostamentos, nos horários das 08:00 às 24:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de agosto de 2000.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Carlos Alberto Vieira Mendes

Alessandro Guerra Ferreira

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade.
Em, 24 de agosto de 2000.

Nei Gonçalves Machado - Interino